

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL SUPERIOR

A **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE – UNILIVRE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por meio do seu Diretor Superintendente, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva (CR) para prestação de serviços técnicos especializados.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado a qualquer tempo. A inscrição do candidato neste processo implica no aceite irrestrito das normas aqui estabelecidas.

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Formação de Cadastro de Reserva (banco de currículos para futura contratação) de pessoal especializado para composição do Escritório Executivo do Programa Juntos pelo Araguaia que tem como objetivo a estruturação de uma rede de governança de projeto, que tem como foco principal a conservação e melhoria da qualidade ambiental e a revitalização de bacia hidrográfica, construção de novas modelagens de uso e ocupação de solo, recomposição florestal de Áreas de Preservação Permanente e de recarga hídrica.**
- 1.2. Neste contexto, a UNILIVRE está estatutariamente autorizada a promover, fomentar e estimular a responsabilidade social e ambiental e a governança corporativa, capacitando pessoas e empresas para a prática de ações concernentes ao desenvolvimento sustentável, bem como desenvolver, estimular e divulgar estudos e pesquisas visando a construção e ampliação de conhecimentos técnicos e científicos e a busca de soluções, orientadas a fornecer elementos práticos de gestão para o desenvolvimento sustentável, privilegiando a preservação e conservação do meio ambiente (Art. 3º, incisos II e IV, do Estatuto).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMARES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE – UNILIVRE**, com sede na Rua Victor Benato, nº 210, Pilarzinho, CEP 82.120-110, Curitiba, Paraná, endereço eletrônico www.unilivre.org.br, correio eletrônico unilivre@unilivre.org.br.
- 2.2. A seleção visa a formação de Cadastro de Reserva (CR) para o preenchimento, quando e se necessário, de vagas para suprir necessidade de equipe técnica para prestação de serviços técnicos especializados. A previsão de início das atividades presenciais está prevista para 04 de outubro de 2023, na cidade de Barra do Garças/MT.
- 2.3. A homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado está condicionada à assinatura de instrumento jurídico e o recebimento de parcela financeira, entre a UNILIVRE e seu parceiro financiador, necessária à mobilização de equipe técnica.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de:
 - 3.1.1. **Etapa 01 - Candidatura**, envio de currículos para o e-mail: unilivre.jpa1@gmail.com até 24 de Agosto de 2023.
 - 3.1.2. **Etapa 02 - Apresentação do Programa**, de caráter eliminatório, através de vídeo de até 2 (dois) minutos, somente com os currículos habilitados e selecionados na Etapa 01. É de responsabilidade do candidato conferir o resultado da classificação da etapa 1. O link contendo o arquivo do vídeo deverá ser enviado para o e-mail: unilivre.jpa1@gmail.com.
 - 3.1.3. **Etapa 03 - Entrevista Técnica**, de caráter eliminatório, através de vídeo conferência, somente com os classificados na Etapa 02.
 - 3.1.4. **Etapa 04 - Análise de Documentação Comprobatória**, de caráter eliminatório, somente para os

finalistas, aprovados na Etapa 03.

3.2. O presente Edital tem a validade por tempo indeterminado, a partir da sua homologação.

4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA TODAS AS FUNÇÕES

4.1. São requisitos básicos para o ingresso das vagas, quando selecionados no cadastro de reserva, ofertadas no Processo Seletivo Simplificado correspondente ao **Edital nº 13/2023** da UNILIVRE:

- 4.1.1. Ser brasileiro (a) ou autorizado a trabalhar legalmente no território brasileiro;
- 4.1.2. Possuir os requisitos mínimos para a habilitação na respectiva função para a função ao qual se candidatou;
- 4.1.3. Cumprir as determinações deste Edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.4. Residir em Barra do Garças/MT durante a vigência do contrato;
- 4.1.5. Domínio do Pacote Office: word, powerpoint, excel e internet (em nível de usuário);

5. REQUISITOS DESEJÁVEIS PARA TODAS AS FUNÇÕES

5.1. São requisitos desejáveis (não obrigatório) utilizados nas Etapas 1, 2 e 3 de seleção no Processo Seletivo Simplificado correspondente ao **Edital nº 13/2023** da UNILIVRE:

- 5.1.1. Conhecimento sobre o Programa Juntos pelo Araguaia disponível em:
<https://www.meioambiente.go.gov.br/programas-e-projetos/juntos-pelo-araguaia.html>;
- 5.1.2. Conhecimento da Agendas Ambiental Nacional de apresentação, conservação ou proteção ambiental, com experiência profissional prévia;
- 5.1.3. Conhecimento da Agendas Ambientais e Licenciamento Ambiental, com experiência profissional prévia;
- 5.1.4. Domínio da língua inglesa;
- 5.1.5. Domínio do Pacote Office: Power App ou Power BI;
- 5.1.6. Domínio de algum Sistema de Gestão de Projetos;
- 5.1.7. Possibilidade de contratação como Micro Empreendedor Individual ou Pessoa Jurídica, conforme a possibilidade jurídica da função.

6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS POR FUNÇÃO

Função	Termo de Referência / TDR	# Vagas
Coordenador Administrativo	<p>Descrição: visa garantir a implementação de todos os aspectos administrativos e financeiros, as aquisições e contratações do Programa, inclusive junto a consultorias, equipe do Programa, comunidades e beneficiários, nos prazos, com qualidade e eficiência. Deve ser contratado em processo seletivo público e aberto.</p> <p>Responsabilidade: garantir a ordenada gestão administrativa, financeira e contábil do Programa, acompanhar e implementar o Plano de Trabalho técnico do Programa, especialmente quanto ao monitoramento da execução financeira, revisar os TDRs para aquisições e as contratações técnicas do Programa (Serviços, Produtos e Pessoas), elaborar o Relatório Administrativo e Financeiro Anual e de Progresso do Programa (mensal) e trabalhar em constante cooperação com os demais coordenadores para o bem e sucesso do Programa.</p> <p>Desejável: experiência prática na implementação de projetos semelhantes na área administrativa e financeira, experiência na gestão de projetos, com formação acadêmica em Administração, Finanças, Contabilidade, Engenharias, Ciências Ambientais ou afins, de acordo com a aprovação da UNILIVRE; desejável pós-graduação em áreas relevantes para a função, experiência profissional mínima de 7 anos e disponibilidade para o exercício das responsabilidades remuneradas pelo Programa.</p>	01

	<p>Obrigatório: Ter comprovado conhecimento técnico específico nas áreas afins, em gestão administrativa e financeira do objetivo do Programa, capacidade de entregar resultados, nos prazos, mesmo que sob pressão, além da capacidade de gerenciar pessoas, domínio de softwares de gestão, ERP, Excel, MS Project e afins bem como conhecimento da contabilidade e relatoria financeira. Ter capacidade de entregar resultados, nos prazos, trabalhar com iniciativa e autonomia, mesmo que sob pressão, além da capacidade de trabalhar com pessoas.</p> <p>Orçamento para Vaga: Até R\$ 7.000,00 por mês para um contrato inicial de 6 meses, com possibilidade de prorrogação.</p>	
<p>Analista Ambiental, com formação em Engenharia Florestal e/ou Engenharia Agrônômica</p>	<p>Descrição: visa garantir que todos os aspectos técnicos de projetos sejam atingidos em todos os níveis, inclusive junto a consultorias, equipe do Programa, comunidades e beneficiários, garantindo a implementação das responsabilidades nos prazos, com qualidade e eficiência. Em complemento visa monitorar e registrar as implementação dos projetos em suas diferentes etapas.</p> <p>Responsabilidade: elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, avaliar, executar e acompanhar programas e projetos de engenharia florestal. Executar atividades florestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Participar de projetos, cursos, eventos a serem realizados no âmbito florestal. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia florestal. Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações relacionadas à temática florestal. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores florestais e ambientais. Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, acompanhar, monitorar, avaliar e analisar estudos e ações de plantio e recuperação de áreas degradadas, incluindo demais relacionadas à temática ambiental, proteção de nascentes, bem como demais atividades florestais indicadas no Projeto Executivo. Supervisionar e executar atividades relacionadas a recursos naturais renováveis. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais. Inventariar florestas e planejar atividades florestais. Atuar na preservação e conservação da biodiversidade. Monitorar flora. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos. Supervisionar e executar processos de controle ambiental. Registrar resultados e outras ocorrências. Elaborar orçamentos e outros documentos técnicos. Preencher formulários. Recepcionar, orientar e prestar informações ao público. Colaborar na realização de treinamentos e participar de pesquisas.</p> <p>Desejável: experiência mínima de 05 anos na área de projetos de engenharia e meio ambiente, na área florestal, capacidade de negociação, conhecimento de informática (Microsoft Office), conhecimento de processos licitatórios e contratos administrativos, normativas ambientais, conhecimento em CAD e softwares semelhantes da área. Registro em conselho de classe. Desejável: conhecimento e atuação em inventário em sequestro de carbono e certificação, com experiência igual ou superior a 5 anos.</p> <p>Obrigatório: Formação em Engenharia Florestal; Experiência prévia em projetos de conservação e recuperação de áreas florestais; Capacidade de operar máquinas e equipamentos. Conhecimento em levantamentos de campo e análise de dados; Conhecimento em normas e regulamentos de engenharia florestal; Habilidade para trabalhar em equipe e em colaboração com parceiros governamentais e da sociedade civil; Disponibilidade para viagens frequentes e trabalhar em locais remotos; Disciplina e proatividade, Capacidade de desenvolver e monitorar indicadores.</p> <p>Orçamento para Vaga: Até R\$ 7.000,00 por mês para um contrato inicial de 6 meses, com possibilidade de prorrogação.</p>	<p>01</p>
<p>Assessor de Comunicação</p>	<p>Descrição: apoio à comunicação do Projeto, contribuindo para produção de materiais institucionais, press release, gestão de redes sociais, organização de eventos nos prazos, com qualidade e eficiência.</p> <p>Responsabilidades: garantir a boa comunicação e sistematização do Projeto, fazer a gestão das redes sociais, sites e comunicação do Projeto, organizar, promover e participar de eventos que contribuam para a visibilidade do Projeto com viabilidade, propor a realização de campanhas e a promoção de boas experiências e casos de sucesso e assessorar a comunicação do Projeto e Secretário Executivo.</p> <p>Desejável: experiência prática comunicação social, jornalismo e assessoria de comunicação não inferior a 5 anos; experiência na realização de eventos para +100 pessoas; formação acadêmica compatível com a função, preferencialmente com pós-graduação; desejável domínio de Ilustrator, Corel, Idesign ou semelhantes para produção de materiais gráficos; e disponibilidade para o exercício das responsabilidades remuneradas pelo Projeto.</p>	<p>1</p>

	<p>Obrigatório: português impecável e inglês avançado; capacidade de entregar resultados, nos prazos, mesmo que sob pressão, capacidade trabalhar com pessoas; trabalhar com iniciativa e autonomia, e identificação com as questões ambientais e sociais além de clareza do objetivo do Projeto.</p> <p>Orçamento para Vaga: Até R\$ 3.500,00 por mês para um contrato de 6 meses, com possibilidade de prorrogação.</p>	
Coordenador Técnico	<p>Descrição: visa garantir que todos os aspectos técnicos do Projeto sejam atingidos em todos os níveis, inclusive junto a consultorias, equipe do projeto, comunidades e beneficiários, garantindo a implementação do projeto, nos prazos, com qualidade e eficiência.</p> <p>Responsabilidade: (1) garantir a implementação técnica do Projeto com especial foco nos objetivos específicos e atividades do Projeto; (2) elaborar e implementar o Plano de Trabalho técnico do Projeto; (3) elaborar os TDR para aquisições e as contratações técnicas do Projeto (Serviços, Produtos e Pessoas), (4) elaborar o Relatório Técnico Anual e de Progresso do Projeto, (5) trabalhar em constante cooperação com os demais coordenadores para o bem e sucesso do Projeto, e (6) acompanhar, sempre que necessários, as atividades de campo, dentre outras.</p> <p>Desejável: experiência prática na implementação de Projetos semelhantes; experiência na gestão de múltiplas equipes, aquisições e consultorias afins ao objetivo do Projeto; formação acadêmica em Engenharia, Agronomia, Gestão de Recursos Naturais, Meio Ambiente, com pós-graduação em áreas afins ao objetivo do Projeto. Conhecimento em Sistemas GIS / SIG.</p> <p>Obrigatório: experiência profissional mínima de 7 anos. Ter comprovado conhecimento técnico específico nas áreas afins ao objetivo do Projeto; capacidade de entregar resultados, nos prazos, mesmo que sob pressão, além da capacidade de gerenciar pessoas; trabalhar com iniciativa e autonomia; e disponibilidade para frequentes viagens a campo, CNH B, conhecimento da região geográfica de abordagem do Projeto, além de experiência prática em projetos de restauração, preservação ou conservação ambiental (preferencialmente no Bioma Cerrado).</p> <p>Orçamento para Vaga: Até R\$ 7.000,00 por mês para um contrato de 6 meses, com possibilidade de prorrogação.</p>	

7. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. A declaração falsa ou inexata dos dados de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será desligado da função pela UNILIVRE.
- 7.3. O período de envio de currículos (Etapa 01) será de 18 de Agosto de 2023 às 13h00 do dia 24 de agosto de 2023.
- 7.4. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. A primeira fase deste Processo Seletivo Simplificado consiste na Etapa 01 - Candidatura. Nesta etapa os candidatos declaram atender aos requisitos da vaga, através do envio do currículo para o e-mail: unilivre.jpa1@gmail.com, **até a data de 24 de agosto de 2023**. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que irão participar da segunda etapa, denominada de Etapa 02 – Apresentação do Programa. **O resultado dos currículos habilitados será até a data de 25 de agosto de 2023**, no site da UNILIVRE: <https://unilivre.org.br/oportunidades/>
- 8.2. A Etapa 02 - Apresentação do Programa, de caráter eliminatório, consiste no envio de vídeo – de até 2 minutos – contendo um resumo executivo da rede de governança do Projeto Executivo do Programa Juntos Pelo Araguaia. **A data para o envio inicia-se no dia 26 de agosto de 2023, com encerramento dia 28 de agosto de 2023**, somente para os candidatos com currículos selecionados na etapa anterior. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que irão

participar da terceira etapa, denominada de Etapa 03 – Entrevista Técnica. **O resultado dos candidatos habilitados nesta etapa será até a data de 29 de agosto de 2023**, no site da UNILIVRE: <https://unilivre.org.br/oportunidades/>

- 8.3. Etapa 03 - Entrevista Técnica, de caráter eliminatório, através de vídeo conferência, somente com os melhores classificados na Etapa 02. As entrevistas serão marcadas individualmente, através de contato telefônico e/ou via whats app. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que irão participar da etapa, denominada de Etapa 04 – Análise da Documentação. **O resultado dos candidatos habilitados nesta etapa será até a data de 30 de agosto de 2023**, no site da UNILIVRE: <https://unilivre.org.br/oportunidades/>
- 8.4. Etapa 04 - Análise de Documentação Comprobatória, de caráter eliminatório, somente para os finalistas melhores classificados. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que farão parte do quadro de cadastro de reserva da Unilivre, após aprovação da documentação e homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado. **O resultado dos candidatos habilitados nesta etapa até a data de 31 de agosto de 2023**, no site da UNILIVRE: <https://unilivre.org.br/oportunidades/>
- 8.5. Em cada uma das Etapas terá caráter eliminatório, quando serão atribuídas notas:
 - 8.5.1. Etapa 1 – notas de 0 a 100 com **peso = 0,4**
 - 8.5.2. Etapa 2 – notas de 0 a 100 com **peso = 0,3**
 - 8.5.3. Etapa 3 – notas de 0 a 100 com **peso = 0,3**
- 8.6. Na Etapa 4, a entrega da documentação completa, legível em PDF, no prazo, é de caráter eliminatório.
Caso o finalista não entregue a documentação, ou entregue incompleta, este será eliminado e o próximo colocado serão convidado à entrega da documentação.
- 8.7. A equipe de avaliadores será designada pela UNILIVRE.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. Ao final do processo, será considerado como “**Aprovado para Cadastro de Reserva**” o(s) candidato(s) que obtiver(em) nota final igual ou superior à 70 (setenta) pontos, nos termos deste Edital.
- 9.2. Para critérios de indicação quanto à aprovação do candidato para o Cadastro de Reserva da UNILIVRE, a nota final dos candidatos será correspondente o somatório da nota obtida nas duas etapas do processo de seleção.
- 9.3. **O resultado final** do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico <https://unilivre.org.br/oportunidades/>, **até a data de 31 de agosto de 2023**, por meio de listagem geral contendo o candidato aprovado para o Cadastro de Reserva da UNILIVRE.

10. DA ELIMINAÇÃO

- 10.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtenha nota final menor que 70 (setenta), bem como aquele, que qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter se utilizado de procedimento ilícito.
- 10.2 Do mesmo modo, será eliminado o candidato que no momento em que lhe for solicitado não apresentar os documentos comprobatórios.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Caberá interposição de recursos contra o resultado final e classificação, devidamente fundamentados, à UNILIVRE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado final.
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio à UNILIVRE, através do unilivre@unilivre.org.br, devendo ser informado na “linha de assunto” o número deste Edital para o qual o candidato está concorrendo, bem como a complementação “recurso administrativo” via email informado anteriormente.
- 11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

- 11.4. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 11.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 11.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 11.7. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual no endereço eletrônico www.unilivre.org.br, durante o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 11.8. A UNILIVRE constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

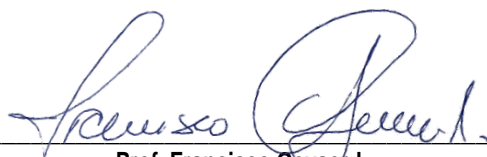
- 12.1. A aprovação nos critérios estabelecidos por este edital não implica ao candidato o direito automático de convocação ou ingresso deste no exercício do cargo para o qual tenha concorrido. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da UNILIVRE, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 12.2. O candidato, após a convocação realizada pela UNILIVRE, deverá enviar, no prazo proposto de 48 horas após a divulgação do resultado da etapa 3 (por e-mail), os documentos necessários a contratação que serão informados posteriormente.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A aprovação nos critérios estabelecidos por este edital não implica ao candidato o direito automático de convocação ou ingresso deste no exercício do cargo para o qual tenha concorrido. Serão contratados, gradativamente, os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva no Processo Seletivo Simplificado, para ingresso na função e início do cumprimento do contrato de trabalho (ou instrumento congênere a ser proposto pela UNILIVRE), conforme necessidade do projeto.
- 13.2. O provimento das funções ficará a critério da UNILIVRE.
- 13.3. Caberá a UNILIVRE a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 13.4. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para o ingresso na função até a data da contratação, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela UNILIVRE, no endereço eletrônico www.unilivre.org.br.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 14.3. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização durante as avaliações, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 14.4. A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 14.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Francisco Gevaerd
Diretor Superintendente
UNILIVRE – UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 85.075.778/0001-12